

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
SÕES, aos 10 de junho de 1983.

Antônio Gonziarhien
ANTÔNIO GONZIARHIEN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 700, DE 04 DE JULHO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MU-
NICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO, PARA
INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EBCT,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO GONZIARHIENICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao disposto nos artigos 17, inciso XII, e 42, inciso VIII, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o contrato de locação de um prédio, para instalação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC.

Art. 2º - A locação prevista no artigo anterior é

por tempo indeterminado, e inicia aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

Art. 3º - O preço do aluguel é de R\$ 17.500,00 (oitenta mil e quinhentos cruzeiros) mensais, pagos mediante fatura a ser apresentada pelo locador.

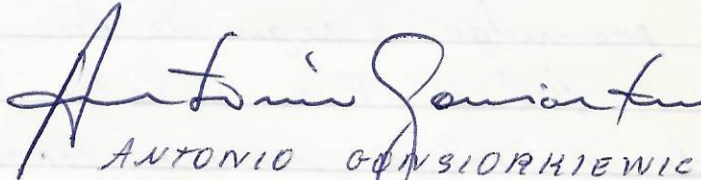
§ 1º - O preço fixado no "caput" deste artigo responde a 50% (cinqüenta por cento) do valor total do aluguel, e o restante será pago pela EBCT.

§ 2º - O aluguel será reajustado anualmente de acordo com o índice acumulado das obrigações fiscais do Tesouro Nacional (OATNs) dos últimos doze (12) meses, mediante solicitação escrita do locador.

Art. 4º - Os recursos para as despesas da presente Lei provirão da Secretaria Municipal de Administração e OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - 03.01.3.1.3.2.00.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSOES, aos 04 de julho de 1983.


ANTONIO GONSIORCHIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO